Diário Oficial



Município de Vargem

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020 Ano I | Edição 76-A

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.891, de 30 de setembro de 2020

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Temporário realizado pelo Município de Vargem/SP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vargem, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Temporário, concernente ao Edital 001/2020, para preenchimento de cargo vago temporário de Professor de História, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais de ampla concorrência.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem, 30 de setembro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 30 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.890, de 28 de setembro de 2020

"Dispõe sobre a suspensão da retomada das atividades/aulas presencias, no contexto da pandemia de COVID 19, e dá outras providências."

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,
- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (covid-19),
- a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,
- o disposto no Decreto Municipal nº 1.830, de 18 de março de 2020,
- o disposto no Decreto Municipal nº 1.844, de 14 de abril de 2020,
- o disposto no Oficio DS nº 090/2020,
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação, onde deliberam pelo não retorno das aulas presenciais e sim remotas,
- a decisão do Comitê Gestor de Crise Municipal pelo não retorno com atividades presenciais, como forma de preservar os alunos, professores e servidores,
- a análise dos dados do Departamento Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, quanto aos atendimentos realizados em crianças com Síndrome Respiratória Aguda, no Posto de Saúde Municipal "Albert Sabin",
- que há consenso entre os especialistas da saúde que a decisão de suspensão das aulas presenciais contribuiu para reduzir o número de casos de COVID-19 entre crianças e jovens, e que a situação epidemiológica apresentada pode ser alterada com retorno das aulas presenciais,
- que a população em idade escolar retornando as aulas presenciais geraria um aumento considerável no fluxo de pessoas circulando,
- que contamos com apenas 40 leitos de UTI para toda a região, e
- que na data de hoje, 21 estão ocupados.
- Que até o momento não temos em âmbito mundial, vacina a ser aplicadas em nossas crianças para a imunização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a retomada das atividades/aulas presenciais na rede pública municipal e estadual de ensino, no âmbito do Município de Vargem, até 06 de novembro de 2020 para a realização de todas as medidas necessárias à garantia de segurança sanitária e proteção da vida da comunidade escolar.

§ 1º - As Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino seguirão o disposto no Plano São Paulo.

§ 2º - As atividades/aulas deverão continuar de forma remota até a data estipulada no caput deste artigo.

§ 3º - O planejamento do ano letivo de 2021 deverá contemplar os conteúdos pedagógicos não adquiridos virtualmente no período de suspensão das atividades/aulas presenciais, considerando as interações realizadas com familiares e alunos de forma remota no ano de 2020.

Art. 2º - Durante o período de suspensão previsto neste decreto, deverão ser adotadas as medidas preparatórias

e protetivas das unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para recepção dos professores, alunos, pais e comunidade, com a necessária segurança, observando o afastamento dos profissionais e crianças com comorbidades.

Parágrafo único - As adequações serão orientadas pelos Departamentos de Saúde, Educação e órgãos competentes da Administração.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º – Acerca do provável retorno das atividades/aulas presenciais no mês de novembro será objeto de reavaliação no final do mês de outubro.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os dispositivos que couber do Decreto nº 1.884, de 03 de setembro de 2020.

Vargem, 28 de setembro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem em 28 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA nº 2.719 de 01 de outubro de 2020

Nomeia Servidor que especifica.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o Emprego Público em caráter Temporário de Professor PEB II DISC. DE HISTORIA, mediante Processo Seletivo Temporário nº 001/2020, o Sr. ANDERSON ROBERTO MASTROROCCO, RG nº 229512458.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 01 de outubro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 01 de outubro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.718 de 30 de setembro de 2020

Convocar mediante classificação do Processo Seletivo Temporário nº 001/2020 e da outra providencias.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Processo Seletivo Temporário nº 001/2020, para se apresentar no dia 01/10/2020, para o cargo de Professor PEB II DISC. DE HISTORIA, realizado nesta cidade e homologados em 30 de setembro de 2020, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	RG Nº	FUNÇÃO PÚBLICA
ANDERSON ROBERTO MASTROROCCO	229512458	PROF. PEB II DISC. DE HISTORIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 30 de setembro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 30 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

P O R T A R I A Nº 2.717 de 30 de setembro de 2020

Nomeia comissão para acompanhamento e fiscalização da Revisão do Plano Diretor Municipal.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Ficam nomeados comissão para acompanhamento e fiscalização da Revisão do Plano Diretor Municipal:

1 – REGINALDO APARECIDO DE GODOI (Diretor de Meio Ambiente);

2 – WANDERLEY JOSE PAULINO (Cadastro e Tributos);

3 – MIGUEL CARDOSO PINTO NETO (Chefe de Gabinete);

4 – MICHELE CLAUDIA DE GOIS MARQUES PEREIRA (Diretora de Educação e Cultura);

5 - EDVALDO CARDOSO DE LIMA (Diretor de Saúde);

6 - KATIA CRISTINA BELISARIO SOLIS (Diretora da Assistência Social);

7 – NELSON BISQUOLO (Engenheiro Civil);

8 - JOAO JOSE PEREIRA JUNIOR (Resp. Controle Interno);

9 - ROBERTA KARLA INACIO (Advogada do Município);

10 - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS (Direto de Finanças);

11-SOLANGE APARECIDA BATISTA (Diretora de Planejamento e Gestão);

12 – EDUARDO LUIZ GRISANTE (Sociedade Civil, Rg 18.212.582);

13 – JOÃO BENEDITO CARDOSO (Sociedade Civil, Rg 21.705.163).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 30 de setembro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal